ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

1. DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADOR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Compressor de 1/4 HP, marca Embraco ou equivalente de qualidade igual ou superior, novo, de primeiro uso, compatível com o refrigerador e com o fluido refrigerante do equipamento, incluída a instalação.	UN	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
02	Carga de gás refrigerante compatível com o sistema do equipamento, incluídos os procedimentos de vácuo e de verificação de estanqueidade do circuito.	KG	01	R$ 495,00	R$ 495,00
03	Mão de obra para troca e limpeza do condensador.	UN	01	R$ 450,00	R$ 450,00
04	Sensor 2,7, novo, compatível com o controle de temperatura do equipamento, incluída a instalação.	UN	01	R$ 180,00	R$ 180,00

Valor estimado da contratação: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

1.2. O serviço deverá ser executado no prazo indicado pela contratada no orçamento apresentado ou, na ausência de prazo expressamente informado, como ocorre no orçamento formalizado apresentado pela empresa Reza

Refrigeração em 16/09/2026, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, considerado o grau de prioridade alto atribuído à demanda no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.3. A vigência da contratação terá início na data de sua formalização e vigorará pelo prazo de 30(trinta) dias, suficiente para a execução do serviço, o recebimento e a liquidação do pagamento, podendo ser prorrogada, se necessário e mediante justificativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O término da vigência não afasta a garantia das peças e dos serviços prevista neste Termo de Referência.

1.4. No preço contratado consideram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como as peças, os insumos, o deslocamento da equipe técnica, o transporte do equipamento, quando necessário, e as demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do serviço, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o funcionamento do refrigerador utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Formosa do Sul, que apresentou falha em seu sistema de refrigeração e passou a aquecer, em vez de manter a temperatura adequada à conservação dos produtos armazenados.

Sem o reparo, os alimentos e demais produtos que dependem de refrigeração ficam sujeitos à deterioração, com risco de perdas e de desperdício de recursos públicos, além da possibilidade de agravamento do defeito. A substituição do compressor e do sensor, a carga de gás e a troca e limpeza do condensador foram indicadas como os procedimentos necessários para corrigir a falha, e a manutenção do equipamento existente se mostra mais econômica do que sua substituição por um novo.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, demonstrando sua adequação às necessidades da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, restando demonstrado que a contratação pretendida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando o menor dispêndio de recursos públicos e o atendimento integral da necessidade administrativa.

3.2. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado se encontra abaixo do limite legal, atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei, nos termos do Decreto Municipal nº 7.215/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Formosa do Sul, os procedimentos de contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. A solução consiste na manutenção corretiva do refrigerador, compreendendo o fornecimento e a instalação de compressor de 1/4 HP, marca Embraco ou equivalente de qualidade igual ou superior, e de sensor 2,7, a carga de gás refrigerante na quantidade estimada de 01 (um) quilograma e a troca e limpeza do condensador, com emprego exclusivo de peças novas, de primeiro uso e compatíveis com o equipamento.

3.4. O serviço será executado no local em que o equipamento se encontra, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou, havendo necessidade técnica de remoção, nas instalações da contratada, hipótese em que a retirada, o transporte e a devolução do refrigerador correrão por conta e risco desta, sem ônus para a Administração.

3.5. A execução do objeto permitirá restabelecer a capacidade de refrigeração do equipamento, assegurando a adequada conservação dos produtos armazenados, em conformidade com a finalidade que orienta a contratação.

3.6. O serviço deverá ser prestado por empresa regularmente estabelecida no ramo de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, com capacidade técnica para atender ao objeto, garantindo a sua execução nas condições e no prazo contratados.

3.7. A solução como um todo consiste, assim, na manutenção corretiva do refrigerador com fornecimento das peças e insumos necessários, apta a restabelecer o seu funcionamento e a preservar o patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.3. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

4.4. A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) fornecimento e instalação de 01 (um) compressor de 1/4 HP, novo, de primeiro uso, marca Embraco ou equivalente de qualidade igual ou superior, compatível com o refrigerador e com o fluido refrigerante do equipamento;

b) carga de gás refrigerante compatível com o sistema, na quantidade estimada de 01 (um) quilograma, precedida de vácuo e de verificação de estanqueidade do circuito;

c) mão de obra para troca e limpeza do condensador;

d) fornecimento e instalação de 01 (um) sensor 2,7, novo, compatível com o controle de temperatura do equipamento;

e) testes de funcionamento ao final do serviço, demonstrando que o refrigerador atinge e mantém a temperatura adequada à conservação dos produtos;

f) garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças e os serviços, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante ou pela contratada.

4.5. Ao final do serviço, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato as peças substituídas, para conferência, cabendo-lhe dar a elas destinação ambientalmente adequada, salvo determinação diversa da Administração.

4.6. Constatada, no recebimento, qualquer desconformidade das peças com as especificações exigidas, ou persistindo a falha no sistema de refrigeração, a contratada deverá promover a correção ou a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7. A empresa deverá possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração exigir, para fins de habilitação, documentação que comprove aptidão para a execução de serviços de características semelhantes.

4.8. As especificações técnicas do objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, devendo a contratada executar o serviço e fornecer as peças de forma que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração Municipal.

4.9. Caso o serviço executado ou as peças fornecidas não atendam às condições contratadas quanto à especificação, à compatibilidade com o equipamento ou ao restabelecimento da refrigeração, a contratada deverá saná-los de imediato ou, quando inviável, sujeitar-se às sanções cabíveis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

4.10. Na execução do serviço, a contratada observará as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao manuseio de fluidos refrigerantes, evitando a sua liberação para a atmosfera.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a realização do serviço de manutenção corretiva no refrigerador, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou nas instalações da contratada, quando houver necessidade técnica de remoção, observadas as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.2. A contratada deverá concluir o serviço no prazo previsto no item 1.2, observadas as condições do orçamento formalizado apresentado pela empresa Reza Refrigeração em 16/09/2026, que integra o presente processo administrativo.

5.3. Concluído o serviço, a contratada realizará, na presença do fiscal, testes de funcionamento que demonstrem o restabelecimento da refrigeração, apresentando as peças substituídas para conferência.

5.4. Constatada, no recebimento, qualquer desconformidade do serviço ou das peças com as condições contratadas, a Administração poderá recusar o recebimento, cabendo à contratada promover a correção ou a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

5.5. Não havendo a execução do serviço nas condições contratadas, por culpa da contratada, a Administração poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade do serviço e das peças com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.8. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá atender aos chamados da Secretaria para correção de defeitos decorrentes das peças fornecidas ou do serviço executado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, atestar a execução do serviço e o restabelecimento do funcionamento do equipamento,

e adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

6.3. O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à contratada eventuais irregularidades e fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

6.4. A contratada deverá substituir, às suas expensas, a peça que apresentar falhas, vícios ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, bem como refazer o serviço executado em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, inclusive por danos ao equipamento durante o serviço ou o transporte, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, não havendo qualquer transferência de responsabilidade ao Município.

6.6. Quaisquer alterações relacionadas à execução do contrato deverão ser comunicadas por escrito à fiscalização, para as providências cabíveis.

6.7. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos sobre a execução do objeto, sempre que necessário ao regular andamento da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato após a verificação da execução do serviço, dos testes de funcionamento e da conformidade das peças instaladas com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua correção ou substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições comerciais informadas no orçamento apresentado pela contratada.

7.4. Antes da realização do pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5. No valor contratado consideram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as peças, os insumos, o deslocamento da equipe técnica, o transporte do equipamento, quando necessário, e as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do serviço.

7.6. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observada a natureza jurídica da contratada e o regime tributário a que estiver submetida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor foi selecionado mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após pesquisa de preços realizada com três empresas do ramo de refrigeração, tendo sido escolhida a proposta de menor preço global, que também apresentou o menor valor em cada um dos itens, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O contratado deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar sua Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) documento pessoal do responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da CF, conforme Anexo I;

j) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo II.

8.3. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.4. Para fins de Habilitação Jurídica, deverá ser apresentado:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme orçamento formalizado apresentado pela empresa Reza Refrigeração em 16/09/2026, que integra o presente processo administrativo.

9.2. A estimativa foi elaborada em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com três fornecedores, cujos orçamentos totalizaram R$ 2.225,00, R$ 2.340,00 e R$ 2.246,00 (este último apurado pela soma dos itens, em razão de divergência no total declarado), resultando na média de R$ 2.270,33. Adotou-se o menor preço global obtido, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, a ser confirmada pelo setor de contabilidade:

Despesa	Projeto/Atividade	Recurso	Descrição
29	2.010	1.500.1001.0001	RECURSO ORDINÁRIO DA EDUCAÇÃO

11. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado, de R$ 2.225,00, situa-se abaixo do limite legal para serviços e compras, atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei, cabendo ao setor de compras certificar a observância do somatório exigido pelo art. 75, § 1º.

Para definir o fornecedor, a Administração consultou três empresas especializadas em refrigeração, que apresentaram orçamentos formalizados para os mesmos itens. A empresa Reza Refrigeração, CNPJ nº 27.041.819/0001-53, ofertou o menor preço global, de R$ 2.225,00, e também os menores valores unitários em todos os itens: R$ 1.100,00 para o

compressor, R$ 495,00 para a carga de gás, R$ 450,00 para a mão de obra de troca e limpeza do condensador e R$ 180,00 para o sensor.

Além da vantajosidade do preço, a contratada atua no ramo de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, com registro no CREA indicado em seu orçamento, e deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista antes da formalização da contratação.

A escolha da contratada encontra-se, assim, devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mostrando-se a contratação plenamente compatível com o interesse público e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Formosa do Sul/SC, 30 de setembro de 2026.

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro.

GLENDA VITORIA PAZINATTO
Membro.

TAYNARA TEDESCO
Membro.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

NEIMAR CONSOLI
Secretário.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O ART. 7º, XXXIII, DA CF

À Comissão de Licitações

Razão Social:

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Razão Social:

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Formosa do Sul/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável